



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2262 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, conforme parágrafo único do art. 12, da Lei nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021 e art. 2º da Emenda Impositiva nº 011/2021.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, da Reserva Parlamentar, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de NOVEMBRO de 2022.



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 11 / 2022

Edição: 2126

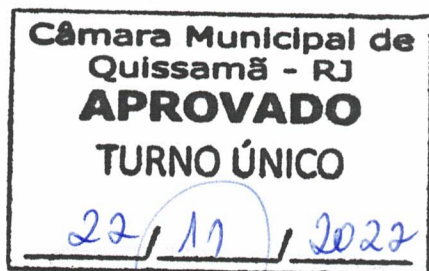
RJ
Roseliery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL 28.01-99.999.0079.9.999	448	9999.99		100.000,00
FMAS 35-01-08.244.0094.2.298	2180	3390.39	100.000,00	
			100.000,00	100.000,00



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

JB